



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280501/2024.
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL E L GONZAGA JUNIOR
SERVIÇOS DE INTERNET.**

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 003.709.834, inscrito no CPF n.º 082.860.954-30, residente e domiciliado na Rua Raul Galdino, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 10.960.804/0001-96, com sede a Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 165, Centro, MARTINS/RN, neste ato representado **LUIZ GONZAGA JUNIOR**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 010.574.284-85, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 210500044/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de n.º 00044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, com remuneração a preço único conforme termo de referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1	PROVEDOR DE INTERNET - GARAGEM MUNICIPAL 150 M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
2	PROVEDOR DE INTERNET- SECRETARIA DE FINANÇAS - 600 M	MÊS	12,00	237,50	2.850,00
3	PROVEDOR DE INTERNET GINASIO DE ESPORTES 70M	MÊS	12,00	237,50	2.850,00
4	PROVEDOR DE INTERNET - POLO DE SAUDE E BEM ESTAR - 200M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
5	PROVEDOR DE INTERNET - UBS FRANCISCA LUCIA DE SOUZA - 70M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
6	PROVEDOR DE INTERNET - UBS SILEUDA MARIA NUNES 70M.	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
7	PROVEDOR DE INTERNET - UNIDADE MISTA DE SAUDE TEREZINHA MARIA DE JESUS - 70M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
8	PROVEDOR DE INTERNET - UBS SERTÃO 70 M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
9	PROVEDOR DE INTERNET - LABORATÓRIO 70 M	MÊS	12,00	375,00	4.500,00
1	PROVEDOR DE INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 150M	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
1	PROVEDOR DE INTERNET - CRAS - 150M	MÊS	12,00	131,25	1.575,00
1	PROVEDOR DE INTERNET - CENTRO ADMINISTRATIVO - 500M.	MÊS	12,00	540,62	6.487,44
1 3	PONTOS DE INTERNET PARA CÂMERA DE MONITORAMENTO - 18 UNIDADES	MÊS	12,00	882,00	10.584,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

1.3.4. *Eventuais anexos dos documentos supracitados.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 06 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 41.296,44 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/01/2024

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CL USULA D CIMA – GARANTIA DE EXECUCAO (art. 92, XII e XIII)

10.1. N o haver  exig ncia de garantia contratual da execu o.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – INFRAOES E SANCOES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cl usulas referentes as infrao es e sanco es administrativas constam no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA EXTINCAO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obriga es de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obriga es n o forem cumpridas no prazo estipulado, a vig ncia ficar  prorrogada at  a conclus o do objeto, caso em que dever  a Administra o providenciar a readequa o do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a n o conclus o do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficar  ele constitu do em mora, sendo-lhe aplic veis as respectivas sanco es administrativas; e
- b) poder  a Administra o optar pela extin o do contrato e, nesse caso, adotar  as medidas admitidas em lei para a continuidade da execu o contratual.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DOTA O ORCAMENT RIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contrata o correr o   conta de recursos especificos consignados no Or amento Geral do Munic pio deste exerc cio, na dota o abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2006	0204	020400	04	123	0005	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2130	0211	021100	27	392	0012	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	02030	020300	04	122	0003	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2044	0207	020700	10	302	0016	33903900	15001002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2052	0208	020800	08	122	0019	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000

13.2. A dota o relativa aos exerc cios financeiros subseqentes ser  indicada ap s aprova o da Lei Or ament ria respectiva e libera o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento.

CL USULA D CIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos ser o decididos pelo contratante, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 – C digo de Defesa do Consumidor – e normas e princ pios gerais dos contratos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de MAIO de 2024

Barbara Teixeira Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF N° 01.613.858/0001-94

10960804/0001-96

GNETS BONZAS JUNIOR SERVIÇO DA

COMTARAPIME

CNPJ/ME Nº 10.960.804/0001-96

RUA PRESIDENTE JUIZ VARGAS, 161

LOIZ GONZAGA JUNIOR

CENTRO

CPF: 016.574.284-85

CEP. 59.800-000

MARTINS - RN

TESTEMUNHAS:

1º) Lidiane Estêvão Morais do Nascimento

2º) Ana Karine de Queiroz Oliveira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280501/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: GNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 210500044/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, com remuneração a preço único e uniforme termo de referencia,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.296,44 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	0208	020800	04	125	0003	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2130	0211	021100	27	392	0012	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	02030	020300	04	122	0003	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2044	0207	020700	10	302	0016	33903900	15001002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2052	0208	020800	08	122	0019	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL

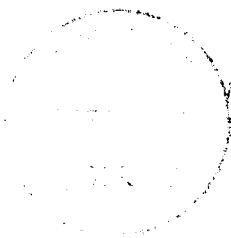
L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET- CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:68A661E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2024. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos



Edição nº 316
Ano 2024
Página 1 de 2

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 22 de Julho de 2024

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 316

Ano 2024

Página 2 de 2

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 22 de Julho de 2024

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 210500044/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: GNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. com remuneração a preço único conforme termo de referencia,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: RR\$ 41.296,44 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2006	0204	020400	04	123	0005	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2130	0211	021100	27	392	0012	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	02030	020300	04	122	0003	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2044	0207	020700	04	302	0006	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2052	0208	020800	08	122	0019	33903900	15000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2074	0210	021000	26	122	0030	33903900	15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de MAIO de 2024

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ – PREFEITA MUNICIPAL
L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET- CONTRATADA

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000 - CNPJ: 01.613.852/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br

ICP
Brasil



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico